

**CHECK LIST**

**Celebração de Convênio com Municípios- recurso  
de emenda parlamentar**

Órgão: \_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_

Contrato nº: \_\_\_\_\_

Interessado: \_\_\_\_\_

**Convênio:** Acordo que disciplina a transferência de recursos financeiros entre os entes da Administração Pública para a execução descentralizada de programas de governo de interesse recíproco de mútua cooperação.

**LEGENDA: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA**

EXIGÊNCIAS	S/N/NA	Responsável	Página
1. Consta nos autos <b>Ofício</b> endereçado ao Secretário de Estado, <b>manifestando interesse</b> em realizar convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere?			
2. A celebração do convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, foi <b>autorizado pelo Ordenador de Despesas do órgão concedente</b> , como cumprimento do ato inicial do procedimento de execução de despesa, tal qual consta inc. II, art. 19, do Decreto nº 5.571/2017?			
3. Está anexado o <b>Plano de Trabalho</b> previamente aprovado, como exige o Art. 4º, inc. I da IN- TCE/TO nº 004/2004, e rubricado em todas as folhas?			
<b>a)</b> Quanto ao <b>Plano de Trabalho</b> , o objeto está descrito de forma clara, precisa e suficiente, constando <b>especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido</b> e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico ou termo de referência? (Art. 14, caput e Art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/93)			
<b>b)</b> <b>As razões</b> apresentadas para a celebração do convênio <b>justificam</b> a sua necessidade? (Art. 5º e 6º, da Lei nº 9.784/99, c/c o art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)			
<b>c)</b> Existem <b>metas qualitativas e quantitativas</b> a serem atingidas e os respectivos <b>prazos de execução do objeto</b> , com <b>previsão de início e fim</b> ? (inc. II, § 1º, art. 3º e alínea c, art. 4º da IN TCE nº 004/2004)			



<p><b>d) O cronograma e o plano de aplicação</b> dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a <b>contrapartida financeira</b> da entidade sem fins lucrativos ou Município, se for o caso, para cada projeto ou evento <b>estão definidos de forma clara e suficiente?</b> (alíneas e, f, inc. I, art. 4º, IN TCE nº 004/2004)</p>			
<p><b>4. Faz parte integrante do Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido</b> e, no caso de <b>obras, instalações ou serviços</b>, o projeto básico ou o termo de referência contendo os elementos discriminados no Art. 6º, inc. IX da Lei nº 8.666/1993, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos?</p>			
<p><b>5. Consta, nos autos, licença ambiental</b>, quando o convênio envolver <b>obras, instalações ou serviços</b> que exijam estudos ambientais?</p>			
<p><b>6. Existe demonstração de dotação orçamentária para cobrir a despesa</b> com a celebração do convênio, como consta no Art. 60, da Lei nº 4.320/64 c/c à LDO vigente no exercício e art. 40, do Decreto nº 5.571/17?</p>			
<p><b>7. Consta Declaração do Conveniente</b> quanto aos recursos referentes à <b>contrapartida para complementar a execução do objeto</b>, <u>quando previstos</u>, devidamente assegurado? (inc. VI e VII, § 1º, art. 3º, da IN TCE nº 004/2004)</p>			
<p><b>8. Consta comprovante de abertura de conta bancária</b> específica para o convênio, com o número da conta e agência bancária? (inc. VII, art. 4º, IN TCE nº 004/04)</p>			
<p><b>9. O Conveniente está adimplente</b> com a prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente de acordo com alínea “a”, IV, §1º, Art. 25 da LC nº 101/2000?</p>			
<p><b>10. Consta Certidão de Regularidade</b> adquirida através de consulta ao <u>Sistema de Fiscalização de Convênios Concedidos</u>, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.gestao.cge.to.gov.br">http://www.gestao.cge.to.gov.br</a> da Controladoria Geral do Estado, sendo comprovada a adimplência da instituição proponente?</p>			
<p><b>11. Consta cópia dos documentos do Prefeito</b> (RG, CPF, Comprovante de Endereço, Ato de Nomeação, Termo de Posse)?</p>			
<p><b>12. Consta documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista</b>, quando couber? (Art. 29, da Lei nº 8.666/93, c/c ao Art. 195, §3º, da CF e Art. 2º, da Lei nº 9.012/95)</p>			



<p><b>13.</b> Consta comprovação de que o conveniente está cumprindo com os <b>limites constitucionais relativos à educação e a saúde</b>, conforme alínea “b”, IV, §1º, Art. 25, LC nº 101/2000?</p>			
<p><b>14.</b> Consta nos autos documento que comprove que o beneficiário cumpriu com os <b>limites relativos às dividas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, inscrição em restos a pagar e despesa total com pessoal</b> conforme Art. 3º, inc. VII, §2º, da IN-TCE/TO nº 04/2004?</p>			
<p><b>15.</b> O Município, enviou <b>comprovante de disponibilização do acesso às informações</b>, conforme instrui o art. 73-C, da LC nº 101/2000, o qual sujeita o ente federado, às sanções previstas no mesmo dispositivo legal?</p>			
<p><b>16.</b> Consta <b>comprovação do exercício pleno dos poderes</b> inerentes à propriedade do imóvel, <b>mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente</b>, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no respectivo imóvel? (inc. VI, art. 4º, IN TCE nº 004/04)</p>			

Assinatura e carimbo com a  
matrícula do servidor

